



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO
PAULO, E A EMPRESA DATARUV
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
LTDA.**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO, com sede na Rua Deputado Vicente Penido, 255, Vila Guilherme, na cidade de São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 003.94.494/0112-51, neste ato representado(a) pelo(a) EDSON JOSÉ ALMEIDA JÚNIOR, nomeado(a) pela Portaria Nº de Pessoal SE/MJSP nº 803, de 02 de março de 2023, Publicada no Dou de 13 de março de 2023, Portador da Matrícula Funcional Nº 1199903, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DATARUV EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.672.021/0001-59, sediada na Rua Professor João Doetzer, 104, Jardim das Américas em Curitiba, no estado do Paraná doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Vanessa Train, não sócia e administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08658.016778/2024-01 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 07/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/06/2025 até 18/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **RESSALVAR** o direito do Contratado ao reajuste dos valores contratados, referente ao período de junho/2024 a maio/2025, tendo em vista que o índice de maio/2025 ainda não foi publicado, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 07/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 51.933,75 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e três mil e setenta e cinco centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 07/2024 e tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, de medidores de transmitância luminosa Tranlux II	2739	Unidade	15	R\$ 3.466,25	R\$ 51.933,75

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200117

Fonte de Recursos: 1000/1020/1050

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 33.91.39

Plano Interno: RF99OS97EFT

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

EDSON JOSÉ ALMEIDA JÚNIOR
Representante legal do CONTRATANTE

VANESSA TRAIN
Representante legal do CONTRATADO

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA TRAIN**, **Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 14:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EDSON JOSE ALMEIDA JUNIOR, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo**, em 05/04/2025, às 10:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **64370282** e o código CRC **C86C886F**.



Referência: Processo nº 08658.016778/2024-01



SEI nº 64370282